

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 362, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicada no DOE nº 6.466, de 8 de dezembro de 2023

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2019 a 2022, ofertados no Colégio Estadual Buriti, situado em Buriti do Tocantins, neste Estado.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO n. 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB n. 530, de 19 de outubro de 2023, exarado no Processo Administrativo – SGD n. 2023/27000/014997, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2019 a 2022, ofertados no Colégio Estadual Buriti, situado à Rua São José de Assis, s/n, Centro, no município de Buriti do Tocantins, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas – TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de
Educação - CEE/TO
Ato nº 1.765 – DSG

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação
Ato nº 241 – NM